

Fl. 24
Func.: P

MEMORIAL DESCRITIVO

RECONSTRUÇÃO

Depo.
FLIP 15
10/10/2017

1. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo refere-se ao emprego de verba captada via Defesa Civil, através do ministério da Integração, destinada a reconstrução de elementos essenciais a população, consistindo em estrutura de drenagem e saneamento presente nos seguintes locais:

- Galeria na Rua Waldomiro Bassedas
- Galeria na Rua Getulio Vargas

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A Execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão de obra deverá ser realizada por operário especializado, ficando inteiramente a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

1.1 Normalização utilizada para desenvolvimento do projeto e esclarecimento de possíveis dúvidas:

As normas a seguir regem as aduelas (galerias celulares) de concreto armado e a execução da respectiva obra:

• ABNT NBR 15396: Aduelas (galerias celulares) de concreto armada pré-fabricadas – Requisitos e métodos de ensaios. Esta norma refere-se a aduelas de concreto armado pré-fabricadas de seção fechada (retangulares) e de seção aberta (canal em U).

• ABNT NBR 15645: Execução de obras de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto. Estabelece os requisitos exigíveis para a execução de obras de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais com tubos e aduelas pré-fabricadas de concreto.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS GALERIAS EM CONCRETO ARMADO.

Além das respectivas normas que regem a confecção de aduelas de concreto armado utilizou-se como base para cálculo estrutural o Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem fornecido pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, também podendo este ser utilizado como referência para execução dos trabalhos.

2.1 Fundação:

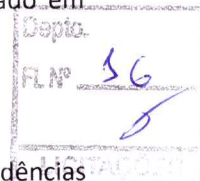
As fundações serão executadas conforme o Projeto, consistindo em preparar o subleito escavado e fazer o tratamento das camadas de base até que se atinja a resistência solicitada em projeto (fs).

2.2 Estrutura:

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, bem como atender o detalhe apresentado para execução em etapas.

Q

O assentamento do bueiro celular de concreto (Pré-moldado) será executado com o auxílio de escavadeira hidráulica e guindaste sob berço de concreto nivelado e já com o caimento observado em projeto.



3. DA REPOSIÇÃO DO TERRENO

Após complementar o reaterro da vala, dentro da técnica indicada devem ser tomadas providências para que o terreno seja entregue com as características físicas iniciais, antes da execução da obra. Para isto, a Empreiteira deverá empregar todos os equipamentos mecânicos aconselhados pela boa técnica. A Empreiteira deverá ter no máximo cuidado por ocasião da abertura das valas, a fim de não afetar as áreas vizinhas.

4. DA SEGURANÇA E DANOS

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidente, com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurador. Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como, obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Estado, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

5. NORMAS CONSTRUTIVAS

Na elaboração do Projeto executivo e durante a realização da obra deverão ser adotadas Normas (NB), Especificações (EB) e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas atualmente em vigor. No caso de materiais não normatizados pela ABNT poderão ser adotadas Normas, Especificações e Métodos da ASTM – American Society for Testing and Materials ou outra equivalente, desde que com aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração ou modificação nas presentes especificações somente poderá ser feita após a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO. Durante a execução das obras somente poderão ser utilizados materiais que sejam reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente dentro das especificações aqui apresentadas.

A CONTRATADA não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra. Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO e manter, permanentemente atualizada, lista dos fornecedores de materiais e equipamentos empregados na obra.

Todos os materiais que forem impugnados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro de obras rigorosamente dentro do prazo por ela determinado.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

A CONTRATADA tomará as providências para o perfeito armazenamento respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

A CONTRATADA deverá tomar conhecimento das condições locais que podem influir nos preços e prazos da execução da obra.

Todos os serviços de caráter especial deverão ser realizados com mão-de-obra especializada, para que a obra se apresente dentro do padrão de qualidade requerido.

Fl. 26
Func.: F

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de exigir o imediato afastamento do canteiro de obras de qualquer integrante da equipe CONTRATADA que não apresente os necessários requisitos a uma mão-de-obra especializada. Os serviços que não forem aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser refeitos sem que acarrete nenhum ônus para o Contratante.

Depo.
Nº 17
8

Santana do Livramento, 04 de Dezembro de 2019.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
PA 12265/2019

Suelen Lopes Prescura
Arquiteta - SEPLAMA
Matr. 226281



Fl.	97
Func.	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

Depo.	
FL. Nº	58
DATA	8

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Santana do Livramento, 04 de dezembro de 2019.

Nícolas Quines
Resp. Técnico
CREA RS 213496

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 RECONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	30 dias		60 dias		90 dias		
		VALOR TOTAL	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	WALDOMIRO BASEDAS	R\$ 161.673,82	50%	R\$ 80.836,91	50%	R\$ 80.836,91	0%	-
2	GETULIO VARGAS	R\$ 185.261,07		-	50%	R\$ 92.630,535	50%	R\$92.630,535
		R\$ 346.934,89		R\$ 80.836,91		R\$ 173.467,445		R\$ 92.630,535

Santana do Livramento, 04 de dezembro de
 2019

Nicolas Quines
 Nicolas Quines
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 213496

Depo.
 21/12/19



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Fl. 37
Func.: A

ART Número
10200609

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART ART Vínculo: 10180469

Contratado
 Carteira: RS213496 Profissional: NICOLAS QUINES E-mail: ni.nide30@gmail.com
 RNP: 2214767304 Título: Engenheiro Civil
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO E-mail:
 Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA 858 PREFEITURA Telefone: 55 3968-1126 CPF/CNPJ: 88124961000159
 Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro.: CENTRO CEP: 97573010 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO CPF/CNPJ: 88124961000159
 Endereço da Obra/Serviço: GETULIO VARGAS E WALDOMIRO BASSEDAS PREFEITURA CEP: UF: RS
 Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro: SÃO PAULO CEP: UF: RS
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01
 Data Início: 24/01/2019 Prev.Fim: 20/07/2020 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Drenagem	2,00	UN
Projeto	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN
Anteprojeto	Drenagem	2,00	UN
Anteprojeto	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN
Orçamento	Drenagem	2,00	UN
Orçamento	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN
Fiscalização	Drenagem	2,00	UN
Fiscalização	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/05/2019

S do Livramento 09/12/19 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima NICOLAS QUINES	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



Fl. 38
 Func.: *

ART Número
 10200609

FLN 21

Contratado		
Nr. Carteira: RS213496	Profissional: NICOLAS QUINES	E-mail: ni.nide30@gmail.com
Nr. RNP: 2214767304	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr. Reg.:

Contratante		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	E-mail:	
Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA 858 PREFEITURA	Telefone: 55 3968-1126	CPF/CNPJ: 88124961000159
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO	Bairro: CENTRO	CEP: 97573010 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Reconstrução do sistema de drenagem e recuperação do trânsito na rua waldomiro bassedas
 coordenadas: 30°53'59'' S e 55°29'17'' W

Reconstrução do sistema de drenagem e recuperação do trânsito na rua getulio vargas
 coordenadas: 30°53'59'' S e 55°29'23'' W

S do Livramento 04/12/19 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	<i>Nicolas Quines</i> Profissional	<i>[Assinatura]</i> Contratante